

## Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 28 de dezembro de 2021.**

**I. Data, Hora e Local:** Realizada aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, às 9:00 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 29 de setembro de 2020 ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("1ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sérgio Eduardo Marques Machado, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a anuência à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª Emissão"), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31 de março de 2022; (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 3 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 2 de abril de 2022; (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item "ii" acima, incluindo eventuais ajustes e alterações nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); (iv) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, a ser pago até o dia 02 de janeiro de 2022 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; e (v) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) anuir com a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características: **Vencimento (pagamento do principal + juros):** ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 370 (trezentos e setenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31 de março de 2022. (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 2 de abril de 2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "7.10 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade de tais Debêntures (a exclusivo critério da Companhia), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 02 de abril de 2022 ("Data de Vencimento")." (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; (iv) aprovar o pagamento do Prêmio; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de dezembro de 2021. (As assinaturas constam das páginas seguintes. Restante desta página intencionalmente deixado em branco.) **Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 28 de dezembro de 2021.** Sérgio Eduardo Marques Machado, CPF: 045.287.297-92, Presidente; Carlos Alberto Bacha, CPF: 606.744.587-53, Secretário. **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora)** Nelson Segnini Bossolan, CPF: 075.371.638-04 e Juan Antonio Santos De Paz, CPF: 716.662.191-50; **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário)** Carlos Alberto Bacha, CPF: 606.744.587-53. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 34.014/22-6 em 27/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Benner Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 02.288.055/0004-17

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

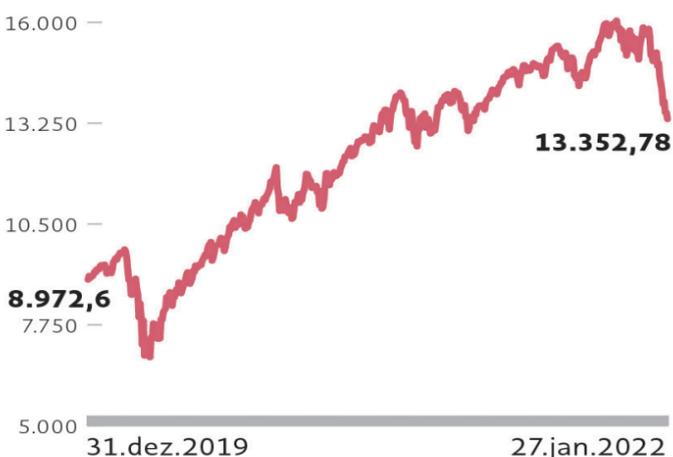
Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **10 de janeiro de 2022**, às 16h00min, na sede social da empresa na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.681, 4º andar, sala 41-B, na cidade de São Paulo-SP, ou poderão participar via vídeo conferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação da composição da diretoria (ii) Consolidação do estatuto e (iii) Demais assuntos.

São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2022. **A Diretoria.**

(01, 02 e 03/02/2022)

## Desempenho da Bolsa americana Nasdaq desde o início da pandemia

Em pontos



## Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2021

**I. Local, Hora e Data:** Realizada aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, às 13 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **IV. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie com garantia quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão ("1ª Emissão" e "Debêntures da 1ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura da 1ª Emissão"); e (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão em razão das deliberações previstas no item (a)(i), no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), a ser pago até o dia 02 de janeiro de 2022, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas ("Prêmio da 1ª Emissão"); (b) (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie com garantia fluante, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures da 3ª Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com garantia fluante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura da 3ª Emissão"); e (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 3ª Emissão em razão da deliberação prevista no item (b)(i) no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão) acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), que ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2021, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas ("Prêmio da 3ª Emissão"); e (c) autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura da 1ª Emissão, aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima; elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **V. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: (a) aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 3 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e o pagamento da última parcela Remuneração da 1ª Emissão ocorrerá em 02 de abril de 2022; e (ii) o pagamento do Prêmio da 1ª Emissão; (b) aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 3 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e o pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios da 3ª Emissão ocorrerão em 31 de março de 2022; e (ii) o pagamento do Prêmio da 3ª Emissão; e (c) autorizar a diretoria da Companhia ou seus procuradores a praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do aditamento à Escritura da 1ª Emissão, do aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima, bem como a elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima; **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário), André Lima de Angelo (Presidente). **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Acciona Concesiones, S.L., Linha Universidade Investimentos S.A.; STOA Metro Brazil I S.A.S.; e SocGen Inversiones Financieras S.A. São Paulo, 28 de dezembro de 2021. Confere com original lavrado em livro próprio. **Sr. Javier Serrada Quiza** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 34.013/22-2 em 27/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Esze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 – NIRE 35.300.548.141

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da **Esze Seguros S.A.**, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, que realizar-se-á no dia 08/02/2022, às 16h30min., na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, também através de vídeo conferência, com a seguinte ordem do dia: **a)** Aprovar a emissão de dívida subordinada, condições e critérios; **b)** ratificar e homologar o aumento de capital aprovado na AGE de 14/06/2021, que encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em atendimento ao disposto no Decreto 60.459/67. São Paulo/SP, 28/01/2022. **A Diretoria.** (29/01, 01 e 02/02/2022)

## LC Energia Renovável Holding S.A.

CNPJ/ME nº 33.251.487/0001-34 – NIRE 35.300.534.077

### Edital de 2ª Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da LC Energia Renovável Holding S.A. (Companhia), que se realizará no dia 04/02/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º andar, Complexo JK, Torre D, sala 13, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, com a seguinte Ordem do Dia: **a)** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 7.818.551,00, mediante a emissão de 7.818.551 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista **MG3 Infraestrutura e Participações Ltda.** em face da Companhia; **b)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 27/01/2022. **Roberto Bocchino Ferrari** – Diretor e **Nilton Bertuchi** – Diretor. (28, 29/01 e 01/02/2022)

## Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,5742	0,05103
Dólar (EUA) - 5,3574	Peso (Chile) - 0,006712
Franco (Suíça) - 5,7545	Peso (México) - 0,2594
Iene (Japão) - 0,0465	Peso (Uruguai) - 0,122
Libra (Inglaterra) - 7,1907	Yuan (China) - 0,8423
Peso (Argentina) -	Rublo (Rússia) - 0,06921
	Euro - 6,0073

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,3568 / R\$ 5,3574 \*\*

Câmbio livre mercado - R\$ 5,3050 / R\$ 5,3070 \*

Turismo - R\$ 5,3700 / R\$ 5,4670

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -1,53%

OURO BM&F

R\$ 302,500

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,21%

Pontos: 112.143

Volume financeiro: R\$ 30,874 bilhões

Maiores altas: Azul PN (7,99%), Banco Pan PN (7,58%), Gol PN (7,52%)

Maiores baixas: Vale ON (-3,33%), JBS ON (-2,69%), CSN Mineração ON (-2,38%)

S&P 500 (Nova York): 1,89%

Dow Jones (Nova York): 1,17%

Nasdaq (Nova York): 3,41%

CAC 40 (Paris): 0,48%

Dax 30 (Frankfurt): 0,99%

Financial 100 (Londres): -0,02%

Nikkei 225 (Tóquio): 1,07%

Hang Seng (Hong Kong): 1,07%

Shanghai Composite (Xangai): -0,97%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,21%

Merval (Buenos Aires): 2,99%

IPC (México): 1,32%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Novembro 2021: 0,95%

Dezembro 2021: 0,73%